

DECRETO EXECUTIVO Nº 203, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>
--

DISPÕE SOBRE A FORMA DE REPASSE, VALORES, DATAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DO TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA PARA TRABALHAR NA EMPRESA MAIS FRANGO DE MIRAGUAI.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.628/19, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo a Geração de Emprego e Renda através do custeio do transporte dos empregados e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Será concedido auxílio com valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais) para cada trabalhador da empresa Mais Frango de Miraguai/RS que comprovadamente reside no Município de Tenente Portela/RS e se desloca diariamente para o exercício de suas atividades na referida empresa.

Art. 2º O pagamento será feito mensalmente diretamente a empresa transportadora contratada pelos trabalhadores. A empresa deverá encaminhar para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo até o dia 10 do mês subsequente a relação dos trabalhadores residentes no Município de Tenente Portela que foram transportados.

Parágrafo Primeiro: na lista deverá constar as seguintes informações de cada um dos trabalhadores transportados: números do CPF e do RG e endereço. Será obrigatório que o trabalhador assine a referida lista, comprometendo-se com a veracidade das informações declaradas (estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 7/12/1940. (falsidade ideológica).

Paragrafo Segundo: Como estabelece a Lei Municipal 2.921/23, os pagamentos do auxílio tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 22 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em 22 de junho de 2023.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável